



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024
PREGÃO ELÉTRONICO Nº 025/2023 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 14.147.912/0001-03, com sede à Praça Josafa Oliveira Carvalho, n. 01, Centro, Santa Cruz da Vitória - Bahia, CEP: 45.725-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Mauricio Lopes dos Santos, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº 001.506.975-30, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n. 119-C, Centro, Santa Cruz da Vitória - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P F RESENDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.859.699/0001-51, situada na Rua Gilberto Farias dos Anjos, nº 80, Centro, município de Santa Cruz da Vitória - BA, CEP 45.725-000, representada neste ato, pela Sr.^a Pâmilla Fausto Resende, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.890.495-86 e doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 08/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata Constitui-se objeto desta licitação, o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos e materiais de limpeza, higiene, utensílios e produtos de limpeza hospitalar para utilização em todas os setores integrantes desta Administração Pública, conforme Termo de Referência constante em anexo

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem na **planilha em anexo**:

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é o Município de Santa Cruz da Vitória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de doze meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº08/2023.

3.2. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de doze meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

assumidos.

6.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

8.2. A empresa contratada fornecerá os alimentos no município, em espaço físico disponibilizado pelas Secretarias demandante;

8.3. As entregas dos produtos deverão ser, de responsabilidade do fornecedor;

8.4. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compras/Serviços.

8.5. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, que será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.6. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer situação que possa resultar em atraso na entrega dos produtos, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

8.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência (anexo a este edital) da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

9.2. A fiscalização do contrato fica a cargo da portaria nº 012 de 25 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência (anexo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA

este edital) da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

10.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012.

10.3 O pagamento será efetuado com CREDITO NA CONTA BANCARIA DA CONTRATADA, havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providencias necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP nº 025/2023, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibicaraí- Ba para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que Seja.

Santa Cruz da Vitória/BA, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA/BA
CONTRATANTE
MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
PREFEITO

P F RESENDE
CONTRATADA
PAMILLA FAUSTO RESENDE
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF:

P. F. RESENDE

Razão Social: P. F. RESENDE	
Nome de Fantasia: EMPÓRIO DOIS IRMÃOS	
CNPJ: 08.859.699 / 0001-51	Insc. Estadual: 074.165.399
Endereço: RUA GILBERTO FARIAS DOS ANJOS	Cidade: SANTA CRUZ DA VITÓRIA
Estado: BAHIA	Cep: 45 725-000
Telefone: (73) 98247-3787	

GRUPO 4- ADMINISTRAÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem plástica contendo 01 litro.(cx com 12unidades)	CX	150	Teiú	R\$ 22,49	R\$ 3.373,50
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 70%. Constando data de fabricação e validade. (cx com 12unidades)	CX	100	Zulu	R\$ 63,99	R\$ 6.399,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL. 70% uso geral, incolor Constando data de fabricação e validade. Embalagem mínima de 400g. (Cx com 02 Galões de 5 litros)	CX	50	Zulu	R\$ 61,99	R\$ 3.099,50
04	AVENTAL, em PVC, (napa) tipo cozinha, sem manga.	UNID.	50	Bompack	R\$ 1,49	R\$ 74,50
05	BACIA PLÁSTICA, resistente de boa qualidade, com capacidade para 14 LITROS	UNID.	20	Erca Plast	R\$ 10,49	R\$ 209,80
06	BALDE. Com espremedor automático, todo em abs, capacidade 12 litros, com divisórias, alças para condução, rodízios plásticos emborrachados para não marcar o piso, movimento de 360 graus e suporte de apoio do mop úmido.	UNID.	20	Flash Limp	R\$ 9,40	R\$ 188,00
07	BALDE. Com tampa removível, capacidade de 100 litros, em polietileno de alta densidade e alças laterais em polietileno, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos.	UNID.	20	Lumar	R\$ 6,75	R\$ 135,00
08	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 10 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UNID.	20	Erca Plast	R\$ 5,99	R\$ 119,80
09	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UNID.	20	Erca Plast	R\$ 5,99	R\$ 119,80
10	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UNID.	30	Erca Plast	R\$ 6,50	R\$ 195,00
11	BALDE DE PLÁSTICO. Capacidade aproximada de 30 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	UNID.	10	Lumar	R\$ 7,31	R\$ 73,10

P. F. RESENDE

12	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, número 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 42 e 44.	PAR	200	Vulcabras	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
13	CERA LIQUIDA. Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores 500 a 750ml. Incolor e vermelha.	UNID.	50	Politriz	R\$ 5,00	R\$ 250,00
14	COLHER DESCARTÁVEL. Em polietileno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	Prafesta	R\$ 2,99	R\$ 897,00
15	COPO DESCARTÁVEL, plástico 100% biodegradável, Pp, reciclável, 180ml com certificado ASTM D6954-4, embalagem lacrada em pacote de 100 unidades.	CX.	500	Copobras	R\$ 99,00	R\$ 49.500,00
16	COPO PLÁSTICO, descartável para café, capacidade 50 ml, em polipropileno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas, saco com 100 unidades em cada, devidamente identificados com a descrição resumida do material.	CX.	300	Copobras	R\$ 69,99	R\$ 20.997,00
17	DEDETIZADOR, MATA BARATA, PERNILONGO E OUTROS INSETOS. Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar 4.140 em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	UNID.	200	SBP	R\$ 11,30	R\$ 2.260,00
18	DESINFETANTE, multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, indicado para sanitários em geral. Com 2 litros.	UNID	500	Teiú	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
19	DESODORIZADOR SANITARIO, paradiclora bezeno – 99%. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.	UNID.	200	Politriz	R\$ 0,99	R\$ 198,00
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE aerosol/pulverizador de ambiente, composição: álcool etílico, 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), sem cfc, aroma: lavanda, cheirinho de talco, embalagem com 300ml, validade: 24 meses.	UNID	200	Bom ar	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00

P. F. RESENDE

21	DETERGENTE LÍQUIDO. Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml. Caixa com 12 unidades.	CX.	100	Teiú	R\$ 44,99	R\$ 4.499,00
22	DISPENSER para Papel Toalha Interfolhado ou Higienico Rolão, material plástico abs aparelho Flex, que pode ser utilizado tanto como Toalheiro (folhas 2 ou três dobras) ou como Porta Papel Higiénico. Altura:30cm Largura:26cm Profundidade: 13,5 cm.	UNID	10	Start	R\$ 12,00	R\$ 120,00
23	ESCOVA PARA LIMPEZA, formato oval, de mão, base de plástico com cerdas de nylon ou polipropileno, medindo 13x7 cm, com variação de +/- 10% da medida	UNID	10	Bellano	R\$ 2,50	R\$ 25,00
24	ESCOVA, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	10	Bellano	R\$ 4,50	R\$ 45,00
25	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm. Pacote com 10 unidades.	UNID.	200	Teiú	R\$ 14,49	R\$ 2.898,00
26	FILME PLÁSTICO (Rolopac). PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	UNID.	200	Plastfilm	R\$ 2,85	R\$ 570,00
27	FLANELA AMARELA. Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	UNID.	400	União Textil	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
28	FÓSFORO, pacote contendo 10 (dez) caixinhas, com 40 (quarenta) palitos de fósforo.	PCT	10	Paraná	R\$ 3,00	R\$ 30,00
29	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para sobremesa. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	Prafesta	R\$ 2,25	R\$ 675,00
30	GARFOS DESCARTÁVEIS. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	PCT	300	Prafesta	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
31	GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS. Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	UNID	700	Malu	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
32	LÁ DE AÇO, saco com 60g, de boa qualidade.	FRD	50	Assolan	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
33	LAMINADO DE ALUMÍNIO, dimensões 45 cm x 7,5 m.	UNID.	200	Bricoflex	R\$ 3,75	R\$ 750,00

P. F. RESENDE

34	LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL. Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml	CX. c/ 12 un	30	Politriz	R\$ 74,49	R\$ 2.234,70
35	LIMPA VIDROS COM GATILHO. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	UNID.	100	Teiú	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
36	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml, caixa c/ 12 unidades.	CX.	100	Zab	R\$ 35,99	R\$ 3.599,00
37	LUVAS LATEX tamanho G e GG, resistente, antiderrapante, forrada internamente, acabamento em clarinado, anatômica, cano médio, (com aproximadamente 30cm de comprimento e 0,45mm de espessura).. Embalagem lacrada com par individual.	PAR	400	Mucambo	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
38	LUVAS TIPO MUCAMBO, para limpeza pesada, tamanho P,M,G,GG. Embalagem contendo 01 par, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Par	400	Mucambo	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
39	LUSTRA MÓVEIS: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	UNID	100	Peroba	R\$ 3,75	R\$ 375,00
40	MANGUEIRA, em borracha, para jardim, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 25 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante	UNID.	20	Tramontina	R\$ 10,00	R\$ 200,00
41	MANGUEIRA EM BORRACHA, reforçada, alta pressão, trancada de ¾ polegadas, comprimento 30 metros.	UNID	20	Tramontina	R\$ 10,00	R\$ 200,00
42	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material:polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm	UNID.	50	Bellano	R\$ 5,00	R\$ 250,00
43	PALITO, de madeira, resistente, formato arredondado, ponta afiada, com no mínimo 30 cm de comprimento e 3 mm de espessura. embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote com 50 unidades	PCT	70	Talge	R\$ 3,00	R\$ 210,00

P. F. RESENDE

44	PALITOS DE DENTE. Rolichos em madeira. Caixa com 100 unidades	UNID.	70	Gina	R\$	1,49	R\$	104,30
45	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, de algodão alvejado, reforçado, medindo aproximadamente: 80 X 60cm	UNID.	400	Bom pano	R\$	4,99	R\$	1.996,00
46	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA, não risca, não solta fiapos, limpa qualquer superfície, elimina poeira, sujeira, graxa e líquidos. com medidas aproximadas 10,5x2,5x40 cm (pacote com 5 unidades)	PCT	200	Bom pano	R\$	10,00	R\$	2.000,00
47	PANO DE PRATO. Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	UNID.	100	Bom pano	R\$	4,99	R\$	499,00
48	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 24 rolos.	PCT	2000	Elite	R\$	14,99	R\$	29.980,00
49	Papel toalha 21,0x 20,0 - especificação: contem 2 rolos com 60 toalhas de 21,0 cm por 20,0 cm cada, composição: 100% fibras celulósicas produto não perecível.	UNID.	400	Enxuta	R\$	2,99	R\$	1.196,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, de cor branca. (fardo com 1000 fls).	FRD	100	Inter Forty	R\$	10,99	R\$	1.099,00
51	PRATOS DESCARTÁVEIS, fundo Em poliestireno. Tamanho mínimo: 21cm de diâmetro. Pacote com 10 unidades.	PCT.	1000	Cristal copos	R\$	3,49	R\$	3.490,00
52	PRATO DESCARTÁVEL, para sobremesa, em plástico resistente, formato circular, diâmetro 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT.	1000	Cristal copos	R\$	1,99	R\$	1.990,00
53	PRATO DESCARTÁVEL raso, em plástico resistente, diâmetro 21 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	1000	Cristal copos	R\$	3,49	R\$	3.490,00
54	RODO, para vidraças, em plástico resistente, com espuma sintética para lavagem, com 300 mm de largura, cabo de madeira com extensões 1200mm.	UNID.	50	Bellano	R\$	9,00	R\$	450,00
55	RODO PARA LIMPEZA. Borracha dupla de 60cm (0,5cm de espessura), cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	UNID.	200	Bellano	R\$	8,49	R\$	1.698,00

P. F. RESENDE

56	RODO Material resistente, com duas laminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm, cabo de madeira revestida com plástico Medindo no mínimo 1,20m.	UND.	200	Bellano	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
57	SABÃO DE COCO EM BARRA, pacote contendo 5 unidades de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Pacote com 05un.	PCT	200	Espumil	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO. Multiuso, biodegradável, para limpeza em geral. Pacote com 05 unidades.	PCT.	300	Espumil	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
59	SABÃO EM PÓ. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 800g.	PCT	400	Minuano	R\$ 9,33	R\$ 3.732,00
60	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do material e número do lote. Embalagem de 1000ml.	L	300	Maran	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 litros, reforçado, com micra 0,05 com . Pacote com 100 unidades.	PCT	2000	Plastikare	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
62	SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 50 unidades	PCT.	200	Plastikare	R\$ 4,99	R\$ 998,00
63	SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Pacote com 100 unidades.	PCT.	500	Plastikare	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
64	SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2000	Plastikare	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00

P. F. RESENDE

65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS, reforçado. Pacote com 100 unidades	PCT	2000	Plastikare	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
66	TAPETE, de fibra sintética, tipo nômade, antiderrapante, alta resistência, dimensões 0,30 m x 0,50 cm.	UNID	30	Limpa mais	R\$ 1,00	R\$ 30,00
67	VASSOURA NYLON base plástica Dimensões aproximadas: 26x5x10, 50cm, com cabo de madeira revestido com plástico, com aproximadamente 1,40m x 22mm.	UNID.	300	Bellano	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
68	VASSOURA DE PELO sintético 30cm com cabo de 120cm .	UNID.	100	Bellano	R\$ 8,75	R\$ 875,00
69	VASSOURA PIAÇAVA 22 furos 30cm c/cabo	UNID.	1500	Bellano	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
70	VASSOURA PIAÇAVA com base de madeira de 40cm com cabo de 120cm tipo gari	UNID.	1500	Bellano	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
TOTAL						R\$ 249.849,00

TOTAL: Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais

Para proposta dos valores acima ofertados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação perfazendo a seguinte quantidade e montante.

A entrega do objeto licitado será no Município de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

Validade: 60 dias

Pâmilla F. Resende

PÂMILLA FAUSTO RESENDE
P. F RESENDE
CNPJ: 08.859.699 /0001-51

